PORTARIA Nº 428, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo de sindicância para apuração de falta disciplinar do servidor **Renan Antunes Caldana**, agente administrativo, com matrícula de n° 001033, portador do RG nº 48.700.072-9 e inscrito no CPF sob o nº 413.641.138-30.

Art. 2º. A sindicância deverá concluir, de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 277/2011.

Art. 3º. A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 a 168 da Lei Complementar nº 277/2011

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE